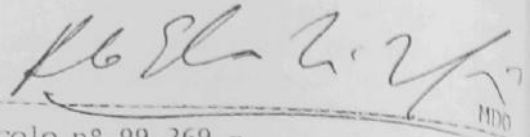


zação:- SISTEMA FRANCES DE AMORTIZAÇÃO.- Plano de Reajuste:- PES/CP.- Época Reaj.Encargos Conforme Cláusulas 10ª à 13ª.- Prazo de Amortização, em meses:- Normal: 300.- Taxa Anual de Juros :- Nominal - 7,9000%. Efetiva - 8,1924%.- Vencimento do 1º Encargo Mensal:- 28/05/95.- Encargo Inicial:- Prestação:- R\$ 155,14.- Seguros:- R\$ 29,36.- F.C.V.S.:- R\$ 4,66. Total:- R\$ 189,16. Demais condições constantes da escritura.-

Custas :- 2.156,00VRC.-

CPC :- 107,80VRC.-

O Oficial:-



Av.nº3/49.263.- Em 09 de junho de 1999. Protocolo nº 99.369.-

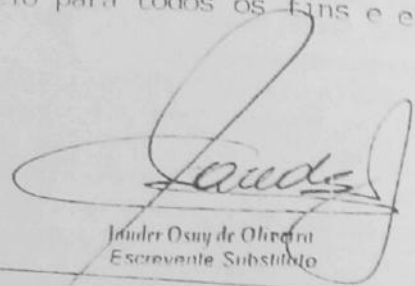
CANCELAMENTO DE HIPOTECA :- Consoante instrumento particular datado de 14 de abril de 1999, a credora Caixa Econômica Federal-CEF., por seu representante legal, autorizou este Ofício a promover o cancelamento da hipoteca objeto do registro precedente; em virtude do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas : R\$ 47,25 = 630,00 VRC.-

CPC : R\$ 2,36 = 31,50 VRC.-

Distr. nº 557/99.-

O Oficial:-



Jander Osny de Oliveira
Escrivão Substituto

CaO

R.nº.4/49.263.- Em 06 de agosto de 1999.- Protocolo nº.99.652.-
COMPRA E VENDA :- Consoante Contrato por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29 de junho de 1966, assinado pelas partes contratantes em 22 de julho de 1999, ficando arquivado neste Ofício uma de suas vias, **MÁRCIO BARBOSA BASTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de agosto de 1968, servidor público estadual, CI.RG.nº.4218010-G-Pr., CPF/MF sob nº.687.898.159-04, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove, nº.1705, Parque São João, nesta cidade, adquiriu de **HELENO JOSÉ DA SILVA SAMPAIO**, funcionário público estadual, e sua mulher **MORIANA ERIKO MORITA SAMPAIO**, casados em 04 de novembro de 1994, residentes e domiciliados na Rua nº.03, ap.103, Bloco 7, Conj. Res. Bell Mar III, nesta cidade, anteriormente qualificados, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$-17.000,00 (dezessete mil reais), pagos da seguinte forma:- R\$-2.000,00 (dois mil reais), diretamente do comprador, em moeda corrente nacional e R\$-15.000,00 (quinze mil reais), da CAIXA, por conta e ordem do mesmo, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS da referido comprador, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação-SFH.-

I. T. s/R\$-17.000,00.-

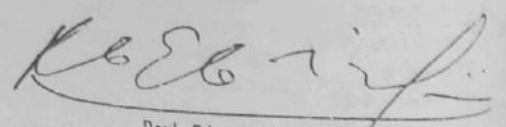
Custas :- R\$-323,40 (4.312,00 VRC).-

CPC :- R\$- 16,17 (215,60 VRC).-

FUNREJUS: R\$- 34,00.-

Distr. nº.823/99.-

O Oficial:-



Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

R.5-49263 - Protocolo nº 105.180. - **COMPRA E VENDA** de 10 de outubro de 2002. Consoante instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus §§ da Lei nº 4.380, de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, assinado pelas partes contratantes em 11/09/02, **LUIZ GUILHERME RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em

Continua na folha 2
SEGUE

01.02.78, industrial, CPF 026.341.709-39, RG SSP 5.960.088-5-PR, residente e domiciliado na Rua Quatro, 574, nesta cidade, adquiriu de MARCIO BARBOSA BASTOS, já qualificado, imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 949,91. Saldo da conta vinculada de FGTS do adquirente: R\$ 5.050,09; Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 320,52; Financiamento concedido pela CEF: R\$ 12.679,48. **CONDIÇÕES: - PACTO ADJETIVO DE HIPOTECA.**

I.T. s/R\$ 21.825,00 sob nº 0213792000 -

FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" nº 14 -

Custas: - R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC -

O Oficial: -

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

R.6-49263 - Protocolo nº 105.180. - **HIPOTECA** de 10 de outubro de 2002. Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, LUIZ GUILHERME RAMOS, já qualificado, onerou o imóvel desta objeto com PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 12.679,48 (doze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor da Operação: R\$ 13.000,00. Desconto: R\$ 320,52. Valor da Dívida: R\$ 12.679,48. Valor da Garantia: R\$ 18.195,20. Sistema de Amortização: SACRE. Prazos, em meses de amortização: 240. Taxa anual de Juros: Nominal: 8,1600% Efetiva: 8,4722%. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 139,05. Seguros: R\$ 9,89. Total: R\$ 148,94. Vencimento do 1º encargo mensal: De acordo com a cláusula 6ª. Época de recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula 11ª. As partes concordaram que o valor do imóvel hipotecado, para fins do Artigo 818 do Código Civil, é de R\$ 18.195,00 sujeito à atualização monetária na forma do caput da Cláusula 9ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. Demais condições constantes do contrato.

Custas: - R\$ 145,20 = 1.936,00 VRC -

O Oficial: -

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

Av-7/Mat. 49263 Em 31 de outubro de 2005. Protocolo nº 110592 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Consoante instrumento particular datado de 24 de outubro de 2005 o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por seu(s) representante(s) legal(is), autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 6, na presente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito.

Custas: - R\$ 66,15 = 630,00 VRC -

PASTA 470 - DOC. 047

MDO

O Oficial: -

Maxwell Davis de Oliveira
OFICIAL

Av-8/Mat. 49263. Em 17 de novembro de 2005. Protocolo nº 110679 - **CASAMENTO E IDENTIFICAÇÃO** - Proceda-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando que o adquirente, LUIZ GUILHERME RAMOS, contraiu matrimônio com ANDRESSA DE CARVALHO, CI. 7.683.707-4-PR e CPF. 050.089.919-30, pelo regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, em 26 de outubro de 2002, consoante se infere do Termo sob nº 1321, às fls. 077, do livro B-006, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Matinhos-Pr, passando esta a assinar **ANDRESSA DE CARVALHO RAMOS**; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.

Custas: - R\$ 6,30 = 60,00 VRC -

PASTA 471 - DOC. 042

MDO

O Oficial: -

Maxwell Davis de Oliveira
OFICIAL

R-9/Mat. 49263. Em 17 de novembro de 2005. Protocolo nº 110680 - **COMPRA E VENDA** - Consoante instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus §§ da Lei nº 4.380, de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, assinado pelas partes contratantes em 09 de novembro de 2005, SERGIO MENDES PIRES, brasileiro, solteiro, nascido

em 07.06.1976, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob n.º 018.504.939-79, C.I. 6.416.625-5-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 33, 01, Vila Bela, Ilha dos Valadares, nesta cidade, adquiriu de LUIZ GUILHERME RAMOS, assistido por sua mulher ANDRESSA DE CARVALHO RAMOS, brasileira, do lar, já identificados, residentes e domiciliados na Rua Carlos Leal Gomes, 155, ap. 103, Bl. 7, nesta cidade, representados por Alvaro Weiler, brasileiro, solteiro, nascido em 29.10.1975, contador, C.I. 5.962.596-9-SSP-PR, CPF. 839.862.279-20, conforme procuração lavrada no 2.º Tabelionato desta cidade, às fls. 105/106, do livro n.º 170, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 2.200,00; Saldo da conta vinculada de FGTS do adquirente: R\$ 1.529,57; Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 2.544,43; Financiamento concedido pela CEF: R\$ 32.726,00. **CONDIÇÕES:- PACTO ADJETO DE HIPOTECA.-**

Emitida DOI por esta Serventia.-

I.T. s/R\$ 39.000,00 sob n.º 0241382000.-

FUNREJUS isento conforme artigo 3º, VII, "b", n.º 14 da lei 12.216/98, alterado pela Lei 12.604/99, conforme declaração firmada pelo(s) adquirente(s) em 09.11.2005.-

Custas :- R\$ 226,38 = 2.156,00 VRC.-

PASTA 471 - DOC. 042

MDO

O Oficial :-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-10/Mat. 49263. Em 17 de novembro de 2005. Protocolo nº 110680 - **HIPOTECA** - Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, **SERGIO MENDES PIRES**, já qualificado, onerou o imóvel desta objeto com **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 32.726,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor da Operação: R\$ 35.270,43. Desconto: R\$ 2.544,43. Valor da Dívida: R\$ 32.726,00. Valor da Garantia: R\$ 36.800,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante. Prazos, em meses de amortização: 204. Taxa anual de Juros: Nominal: 6,0000%. Efetiva: 6,1677%. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 324,05. Seguros: R\$ 23,01. Total: R\$ 347,06. Vencimento do 1º encargo mensal: 09.12.2005. Época de recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula 11ª. As partes concordaram que o valor do imóvel hipotecado, para fins do Artigo 1.484 do Código Civil, é de R\$ 36.800,00 sujeito à atualização monetária na forma do caput da Cláusula 9ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação Demais condições constantes do contrato.-

Custas:- R\$ 226.38 = 2.156,00 VRC.-

MDO

O Oficial:-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

REGISTRO DE IMÓVEIS **SELO FUNARPEN**

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
Oficial

Jander Osny de Oliveira

Dinamara de Farias
Escrventes (Substitutos)

Vanessa M. M Borges

Maxwell Davis de Oliveira
Escrventes

PARANAGUÁ PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS CNZ52968

CERTIFICO que a presente e reprodução fiel da matrícula n.º 49.263

15 SET. 2008

OFICIAL